



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme  
Cep: 66077-530-Caixa Postal, 917-Belém – Pará  
Tel.: (91)3210-5165/274-3493 – Fax: (91)3274-3814

---

**Resolução nº. 29, de 22 de abril de 2008.**

**ESTABELECE QUE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO, PREVISTA NO REGIMENTO GERAL DA UFRA, SEJA APLICADA AOS ESTUDANTES INGRESSOS A PARTIR DO PROCESSO SELETIVO 2008.**

*O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Prof. Marco Aurélio Leite Nunes, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com as deliberações deste Conselho na reunião ordinária do dia 22 de abril de 2008 e nos conformes da respectiva Ata, resolve expedir a presente Resolução:*

*Art. 1º - Estabelecer que a avaliação de desempenho acadêmico, prevista no capítulo V do Regimento Geral desta Universidade, seja aplicada aos estudantes ingressos a partir do Processo Seletivo 2008.*

*Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.*

*Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se.*

*Belém, 22 de abril de 2008.*

  
**MARCO AURÉLIO LEITE NUNES**  
**Presidente do CONSEPE/UFRA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

Publicado(a) no BOLETIM DO PESSOAL, em: 32 / 05 / 08